



**Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA
Gabinete do Diretor
Campus Sumé**

Rua Luiz Grande, S/N – Frei Damião – CEP 58540-000 – Sumé-PB
Fone: (83) 3353.1850 – Fax: (83) 3353.1873
www.cdsa.ufcg.edu.br – cdsa@ufcg.edu.br

Portaria n º 029/CDSA/UFCG, de 10 de setembro de 2014

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8666/93 (Art.67 e inciso III do Art.58),

R e s o l v e:

Art. 1º Designar **DIEGO FREIRE FEITOSA**, CPF nº 064.359.154-07, matrícula SIAPE nº 1032964, Assistente em Administração, do quadro permanente de pessoal da UFCG, lotado no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, para exercer a função de **Responsável pela Fiscalização do Contrato CDSA/UFCG 07/2014** – Empresa Mac-Laren Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de Impressão Departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessárias, (exceto papel), e serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do CDSA - **Titular**, da Unidade Gestora 158401-CDSA/Gestão 15281-UFCG.

Art. 2º Designar, **MÁRCIO DANIEL RODRIGUES MEDEIROS**, CPF nº 047.137.624-82, matrícula SIAPE nº 1756226, Assistente em Administração, do quadro permanente de pessoal da UFCG, lotado no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, para exercer a função de **Responsável pela Fiscalização do Contrato CDSA/UFCG 07/2014** – Empresa Mac-Laren Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de Impressão Departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessárias, (exceto papel), e serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do CDSA - **Suplente**, da Unidade Gestora 158401-CDSA/Gestão 15281-UFCG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Vanderlan Leite de Oliveira
Diretor do CDSA